



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**

**EDIÇÃO N.º 29/2019**

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 17 de setembro de 2019

Portarias n.º 359 a 398/2019;

Editais N.º 19 e 20/2019/CBV/IFRR e

Relatório de Diárias e Passagens Aéreas

(agosto/2019)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Abraham Weintraub

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Ariosto Antunes Culau

**Reitora do IFRR:** Sandra Mara de Paula Dias Botelho

**Pró-Reitora de Administração:** Regina Ferreira Lopes

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Diogo Saul Silva Santos

**Pró-Reitora de Ensino:** Sandra Grutzmacher

**Pró-Reitor de Extensão:** Nadson Castro dos Reis

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Fabiana Leticia Sbaraini

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista:** Joseane de Souza Cortez

**Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Eliezer Nunes Silva

**Diretor-Geral do *Campus* Amajari:** George Sterfson Barros

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Maria Aparecida Alves de Medeiros

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:**

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL .....</b>	<b>7</b>
<b>PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2019 .....</b>	<b>7</b>
PORTARIA 359/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	7
PORTARIA 360/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 23/8/2019 .....	7
PORTARIA 361/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	7
PORTARIA 362/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	8
PORTARIA 363/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	8
PORTARIA 364/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	8
PORTARIA 365/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	9
<b>PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 2019 .....</b>	<b>9</b>
PORTARIA 366/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	9
PORTARIA 367/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	10
<b>PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 2019 .....</b>	<b>11</b>
PORTARIA 368/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	11
PORTARIA 369/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	11
PORTARIA 370/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	11
PORTARIA 371/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	12
PORTARIA 372/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	12
PORTARIA 373/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	13
<b>PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 2019 .....</b>	<b>13</b>
PORTARIA 374/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	13
PORTARIA 375/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	13
PORTARIA 376/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	13
PORTARIA 377/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	14
<b>PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2019 .....</b>	<b>14</b>
PORTARIA 378/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

PORTARIA 379/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	15
<b>PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 2019 .....</b>	<b>15</b>
PORTARIA 380/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	15
PORTARIA 381/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	16
PORTARIA 382/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	16
PORTARIA 383/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	16
PORTARIA 384/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	16
<b>PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 2019 .....</b>	<b>17</b>
PORTARIA 385/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	17
PORTARIA 386/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	17
PORTARIA 387/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	18
PORTARIA 388/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	18
PORTARIA 389/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	18
<b>PORTARIAS DE 4 DE SETEMBRO DE 2019 .....</b>	<b>18</b>
PORTARIA 390/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	19
PORTARIA 391/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	19
PORTARIA 392/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	19
PORTARIA 393/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	20
<b>PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 .....</b>	<b>20</b>
PORTARIA 394/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	20
PORTARIA 395/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	21
<b>PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 2019 .....</b>	<b>21</b>
PORTARIA 396/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	21
PORTARIA 397/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	21
PORTARIA 398/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	22
<b>EDITAIS DO IFRR-CAMPUS BOA VISTA.....</b>	<b>23</b>
EDITAL Nº 19/2019/CBV/IFRR.....	23
EDITAL Nº 20/2019/CBV/IFRR.....	38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

<b>RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS.....</b>	<b>50</b>
AGOSTO/2019.....	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ATOS DA DIREÇÃO-GERAL**

**PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA 359/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento com ônus parcial da servidora DANIELI LAZARINI DE BARROS, nos dias 27 a 30/8/2019, com destino a Brasília-DF, para participar e representar o Polo *Campus* Boa Vista na reunião de planejamento com Comitê Gestor, Comissão Acadêmica Nacional e Coordenadores das Instituições Associadas do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, a ser realizada no *Campus* Brasília - IFB.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 360/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 23/8/2019**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento com ônus parcial do servidor ROBERMILTON SANT'ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES, nos dias 26 a 27/8/2019, com destino a Brasília-DF, para realizar visita técnica à CAPES/MEC, para capacitação a respeito da nova plataforma virtual e especificidades do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências, a ser ofertado pelo IFRR/*Campus* Boa Vista.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 361/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores e discentes, abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do IFRR-*Campus* Boa Vista, para o Biênio 2019-2020, sob a presidência do primeiro.

**MEMBROS TITULARES**

- NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA (Coord. do Curso) - Presidente
- EDUARDO RIBEIRO SIDEAUX - Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- JOERK DA SILVA OLIVEIRA - Docente
- REGINALDO SILVA BELTRAMI - Docente
- ANDREIA PEREIRA DA SILVA - Pedagoga

**MEMBROS SUPLENTE**

- SOLANGE ALMEIDA SANTOS - Docente
- SIVALDO SOUZA SILVA - Docente
- ADNELSON JATI BATISTA - Docente
- WESLEY MELO DA SILVA - Discente
- RILLARY JANNEY DA SILVA SAMPAIO - Discente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 362/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor JULIO CÉSAR ARRUDA para responder pela Coordenação de Esportes, com ônus, nos dias 02 a 14/9/2019, em virtude do afastamento da titular, NATALIA SILVA RODRIGUES, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 363/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora TÂNIA MARIA CLAÚDIO para responder pela Coordenação de Pós-Graduação, com ônus, no período de 2 a 10/9/2019, em virtude do afastamento do titular, LEANDRO BRITO DE MATTOS, por motivo de afastamento para comparecimento a evento, em conformidade com o processo n.º 23229.000683.2019-44.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 364/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – DIPESP a certificar os Projetos de Pesquisa cadastrados na referida Diretoria, no âmbito do IFRR-Campus Boa Vista.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 365/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolver:

Art. 1.º Designar o servidor EMÍLIO LUIZ FARIA RODRIGUES para responder pela Diretoria de Ensino - DIREN, com ônus, nos dias 27/8 a 7/9/2019, em virtude do afastamento do titular, ANANIAS NORONHA FILHO, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA 366/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar os servidores e discentes, abaixo relacionados, das Comissões do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física, designados pelas Portarias N° 459/2016 de 04/10/2016 e Portaria N°183/2017 de 25/04/2017.

**Núcleo Docente Estruturante**

- LUCIANA LEANDRO SILVA – Presidente e Coordenadora do Curso
- GILBERTO PIVETTA PIRES – Membro Docente
- JOCELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS – Membro Docente (Secretariado do NDE)
- JOSE FREITAS LIMA JÚNIOR – Suplente Docente

**Colegiado do Curso**

- LUCIANA LEANDRO SILVA - Presidente e Coordenadora do Curso
- MARCELO CALIXTO MINEIRO – Membro Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA – Membro Discente
- NADSON CASTRO DOS REIS – Suplente Docente
- FLÁVIO MOACIR DAMASCENO DA SILVA NASCIMENTO – Suplente Discente

Art. 2.º Designar os servidores e discentes, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física do IFRR-Campus Boa Vista, para o período de 01 (um) biênio, sob a presidência do primeiro.

**Núcleo Docente Estruturante**

- MOACIR AUGUSTO DE SOUZA - Presidente e Coordenador do Curso
- MARCELLO DA SILVA SOARES- Membro Docente
- PAULO HENRIQUE DE LIMA REINBOLD - Membro Docente
- PAULO RUSSO SEGUNDO-Membro Docente
- ELIANA DA SILVA COELHO MENDONÇA - Membro Docente
- MARCELO CALIXTO MINEIRO - Suplente Docente

**Colegiado do Curso**

- MOACIR AUGUSTO DE SOUZA - Presidente e Coordenador do Curso
- LILIANA ROTH - Membro Docente
- MARCO JOSÉ MENDONÇA DE SOUZA - Membro Docente
- PAULO RUSSO SEGUNDO - Membro Docente
- ROBERTO QUEIROZ LOPES - Membro Docente (Função Pedagógica)
- ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA - Membro (Coordenadora Pedagógica)
- ERBESON SILVA DE OLIVEIRA - Membro Discente
- EMANUEL ALVES DE MOURA - Suplente Docente
- ELIANA DA SILVA COELHO MENDONÇA - Suplente Docente
- MARIA EDUARDA DE AZEVEDO OLIVEIRA - Suplente Discente

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 367/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar os servidores, abaixo relacionados, da composição da comissão de Validação das Atividades Científicas e Culturais do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, constituída pela PORTARIA Nº 253/2018/CBV/IFRR, de 06/07/2018.

- SUZANA MENEZES MACEDO
- LEILA DE SENA CAVALCANTE
- LEILA MARCIA GHEDIN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da comissão supramencionada, para o período de 01 (um) biênio, sob a presidência do primeiro.

- LUCIANA DE SOUZA VITÓRIO
- KARLA CRISTINA DAMASCENO DE OLIVEIRA
- LEILA MARCIA GHEDIN

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA 368/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias da servidora NARONETE PINHEIRO NOGUEIRA, considerando o que consta no Processo nº 23229.000563.2019-47, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
29/10 a 12/11/2019 (15 dias)	30/07 a 28/8/2019	2019
13 a 27/11/2019 (15 dias)	(30 dias)	

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 369/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a PORTARIA 300/2019-DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 16/7/2019, e a PORTARIA 314/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 24/7/2019, - que designam a servidora ROSIMERI RODRIGUES BARROSO para responder pelo Departamento de Ensino Técnico das Áreas de Gestão e Saúde - DEGES, com ônus, em virtude do afastamento da titular, NARONETE PINHEIRO NOGUEIRA.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 370/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora ROSIMERI RODRIGUES BARROSO para responder pelo Departamento de Ensino Técnico nas Áreas de Gestão e Saúde - DEGES, com ônus, no período de 30/7 a 28/8/2019, em virtude do afastamento da titular, NARONETE PINHEIRO NOGUEIRA, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 371/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente a aquisição de equipamentos para suprir a necessidade das atividades da biblioteca na utilização do Sistema de Segurança da Biblioteca, visando atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus* Boa Vista.

- MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE ARAÚJO - Siape 1243238

- DAVID RICARDO DE SOUZA SILVA - Siape 1792934

- NATALIA MAIA COSTA - Siape 2453850

- PAULO ROBERTO DE SOUZA MESQUITA JUNIOR - Siape 1531272

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 372/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora KELLY DA SILVA COSTA, nos dias 28 a 30/8/2019, com destino a Recife-PE, para apresentar trabalho no II Seminário Internacional da ABRALITEC a ser realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco-IFPE.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**PORTARIA 373/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 360/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, que autoriza o afastamento com ônus parcial do servidor ROBERMILTON SANT'ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES, nos dias 26 a 27/8/2019, com destino a Brasília-DF, para realizar visita técnica à CAPES/MEC, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

"PORTARIA 360/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 23/8/2019."

Leia-se:

"PORTARIA 360/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 26/8/2019."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA 374/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora CLEIDE MARIA FERNANDES BEZERRA, nos dias 09 a 11/9/2019, com destino a cidade de São Paulo-SP, para participar como professora orientadora na Cerimônia de Divulgação dos Resultados do Empreenda Santander 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 375/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor JOSIAS NEVES RIBEIRO, nos dias 10 a 11/9/2019, com destino a Rio de Janeiro-RJ, para participar da Assembleia de Presidentes do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 376/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve.

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor WILLAMS LOPES PEREIRA, nos dias 18 a 21/9/2019, com destino a Palmas-TO, para participar do 10º Congresso Nacional de Profissionais (CNP), conforme solicitação via OFÍCIO/CREA-RR/PRES Nº 399/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 377/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como gestores da execução do Contrato n.º 09/2019, firmado com a empresa BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o número 18.607.653/0001-07, referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção para o Sistema de Segurança da Biblioteca, para atender do *Campus* Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000715.2019-55.

- MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE ARAÚJO - SIAPE 1243238 - Gestora Titular

- PAULA LIMA GARCIA - SIAPE 2109288 - Gestora Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA 378/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar a servidora MICHELE FABRICIO DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1792685, da atuação como Gestora Suplente da execução do Contrato n.º 01/2017, firmado com a Empresa M. DO ESPÍRITO SANTO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 02.043.066/0001-94, que tem como objeto a contratação de mão de obra de apoio administrativo e manutenção predial para atender o *Campus* Boa Vista, conforme consta no processo nº 23229.000463.2016-78.

Art. 2.º Designar a servidora JANAIRA RIBEIRO SANTANA, Matrícula SIAPE n.º 2147915, para atuar como Gestora Suplente da execução do contrato supramencionado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**PORTARIA 379/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar a servidora JANAIRA RIBEIRO SANTANA, Matrícula SIAPE n.º 2147915, da atuação como Fiscal Técnico da execução do Contrato n.º 05/2017, firmado com a Empresa BRUNO A B M DE BARROS - ME, CNPJ/MF sob o nº 19.823.630/0001-94, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços na área de produção e distribuição de refeições nas dependências do restaurante *Campus* Boa Vista, conforme consta no processo nº 23229.000411.2017-82.

Art. 2.º Designar a servidora NATALIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 1834123, para atuar como Fiscal Técnico da execução do contrato supramencionado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 2019**

**PORTARIA 380/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela elaboração de Editais e Processo de Seleção de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E COORDENAÇÃO DE TUTORIA que participarão nos Cursos de Pós Graduação na modalidade EaD em: “Ensino da Matemática, Gestão Pública Municipal, Ensino de Ciências e Informática na Educação”, do Programa UAB/CAPES, a serem executados pelo DEAD/CBV/IFRR, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNÁNDEZ
- ADNELSON JATI BATISTA
- GEORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA
- GISELE TAJUJA MARTINS
- ROBERMILTON SANTA’ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES
- SOLANGE ALMEIDA SANTOS
- YANY DUARTE COSTA

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**PORTARIA 381/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como gestores da execução do Contrato n.º 06/2019, firmado com a Empresa Pública COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, CNPJ/MF sob o nº 05.939.467/0001-15, que tem como objeto o fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgoto sanitário, para atender o *Campus* Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000465.2019-18.

- ANTONIO NETO NASCIMENTO OLIVEIRA - SIAPE 1834781 - Gestor Titular

- TÂNIA MARIA CLAUDIO - SIAPE 6713712 - Gestor Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 382/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora VIRGINIA GUEDELHO DE ALBUQUERQUE, nos dias 4 a 8/9/2019, com destino a cidade de Goiânia-GO, para participar da *Campus Party* Goiás 2019 e colaborar com uma palestra na programação do palco STEAM (science, technology, engineering, arts and mathematics).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 383/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora LUZIENE SANTOS MILIANO, nos dias 3 a 6/9/2019, com destino a cidade de Foz de Iguaçu-PR, para apresentar trabalho no Congresso de Internacionalização da Educação Superior, em conformidade com o Processo nº 23229.000736.2019-27.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 384/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor MARCELLO DA SILVA SOARES, nos dias 2, 9, 16, 23 e 30/9/2019, com destino ao município de Amajari-RR, para treinar a modalidade vôleibol de praia com atletas do *Campus* Amajari-IFRR que participarão dos Jogos dos Institutos Federais-JIFs, conforme solicitação via OFÍCIO 379/2019 - CHEFIA-GAB/CAMPUS-AM/REITORIA/IFRR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 2019**

**PORTARIA 385/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2 e considerando o que consta no Processo n.º 23229.000708.2019-18, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor ELI LIMA DA SILVA FILHO para responder pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, com ônus, nos dias 9/9 a 7/11/2019, em virtude do afastamento do titular, DAVID RICARDO DE SOUZA SILVA, por motivo de licença capacitação.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 386/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2 e considerando o que consta no Processo n.º 23229.000737.2019-71, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora VALÉRIA BRAGA SANTIAGO DE SÁ, nos dias 1º a 5/9/2019, com destino a cidade de Florianópolis-SC, para participar no 15º Congresso Brasileiro de Clínica Médica, 5º Congresso Internacional de Medicina de Urgência e Emergência, bem como submeter prova de titulação de Especialista em Clínica Médica.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**PORTARIA 387/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora JANIRA SOUZA DE LIMA, nos dias 2, 5, 7, 9, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30/8/2019, com destino a Bonfim-RR, para acompanhar os docentes voluntários do Curso Espanhol Intermediário, na comunidade indígena do Alta Arraia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 388/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora JANIRA SOUZA DE LIMA, nos dias 1º, 6, 8, 13, 15, 20, 22, 27, 29/8/2019 e dias 3 e 4/9/2019, com destino a Bonfim-RR, para acompanhar os docentes voluntários do Curso Espanhol Básico, na Comunidade Indígena Vila Nova Esperança.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 389/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 297/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 15/7/2019, que altera o período de gozo de férias das servidoras, devido o período programado coincidir com licença para tratamento de saúde e por necessidade da administração, conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

Servidor (a)	SIAPE	De	Para	Exercício
Ligia da Nobrega Fernandes	1605049	15 a 29/7/2019	16 a 31/12/2019	2019

**Leia-se:**

Servidor (a)	SIAPE	De	Para	Exercício
Ligia da Nobrega Fernandes	1605049	15 a 29/7/2019	16 a 30/12/2019	2019

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**PORTARIA 390/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora ROSIMERI RODRIGUES BARROSO para responder pelo Departamento de Ensino Técnico nas Áreas de Gestão e Saúde - DEGES, com ônus, no período de 5/9 a 3/12/2019, em virtude do afastamento da titular, NARONETE PINHEIRO NOGUEIRA, por motivo de licença para capacitação, em conformidade com o Processo nº 23229.000767.2019-88.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 391/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como gestores da execução do Contrato n.º 10/2019, firmado com a Empresa Pública EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/8056-16, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais para atender ao IFRR/*Campus* Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000686.2019-88.

- JOÃO CLÉSIO FELISBERTO DA SILVA - SIAPE 1055666 - Gestor Titular

- ROGIS MAURO BARROS FEITOSA - SIAPE 2057172 - Gestor Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 392/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender ao IFRR/*Campus* Boa Vista, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- TATIANE CRISTINA DE JESUS - Siape 1601380
- NATÁLIA MAIA COSTA - Siape 2453850
- GEFERSON SANTOS DE SANTANA - Siape 2147492

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 393/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento integral para estudo no país da servidora ANTÔNIA LUZIVAN MOREIRA POLICARPO, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE n.º 1850556, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotada no *Campus* Boa Vista, no período de 16/9/2019 a 16/9/2021, para cursar Mestrado em Educação, a ser realizado na Universidade Federal de Roraima, com base no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, com a Resolução n.º 298/2017-CONSELHO SUPERIOR, e em conformidade com o Processo n.º 23229.000735.2019-82.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 2019**

**PORTARIA 394/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar as servidoras, abaixo relacionadas, da atuação como Gestoras Titular e Suplente da execução do Contrato n.º 06/2017, firmado com a Empresa XERTEX SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.867.880/0001-87, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de reprografia mediante concessão de espaço físico de uso remunerado para atender o *Campus* Boa Vista, conforme consta no processo nº 23229.000364.2017-77.

- NATALIA SILVA RODRIGUES - SIAPE 2147427 - Gestora Titular
- HELLEN CLAUDIA GOMES SILVA - SIAPE 1728856 - Gestora Suplente

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestores Titular e Suplente da execução do contrato supramencionado.

- KEILA SAMIAS DA SILVA - SIAPE 1638252 - Gestora Titular
- GILMAR CABRAL DOS SANTOS - SIAPE 1558553 - Gestor Suplente

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 395/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente a contratação de empresa especializada para execução das obras civis de adequação das edificações para instalação de elevador e plataformas elevatórias no IFRR/*Campus* Boa Vista.

-TATIANE CRISTINA DE JESUS - Siape 1601380

-RICARDO DA SILVA FERREIRA (DETEO - Reitoria/IFRR) - Siape 2325506

- RODRIGO DA SILVA SANTOS (DETEO - Reitoria/IFRR) - Siape 1016145

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 2019**

**PORTARIA 396/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento com ônus parcial das servidoras, abaixo relacionadas, no dia 7/9/2019, com destino a Normandia-RR, para participarem da abertura oficial das atividades turísticas na Comunidade Indígena Raposa I.

- JORDANA DE SOUZA CAVALCANTE

- LEILA MÁRCIA GHEDIN

- LUCIANA DE SOUZA VITÓRIO

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 397/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos professores e colaboradores, abaixo relacionados, que atuam nos Cursos de Graduação executados na modalidade EaD do IFRR/*Campus* Boa Vista, conforme descrição abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

PROFESSORES/TUTORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Cristiane Pereira de Oliveira	8/9/2019	Normandia/RR
Edilacy da Silva Sampaio		
Denis Apolinário da Silva		
Tharles Mesquita Araújo		

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 398/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento com ônus parcial dos servidores, abaixo relacionados, no dia 6/9/2019, com destino a Bonfim-RR, para participarem da solenidade de entrega dos certificados do Curso Espanhol Básico, na Comunidade Indígena do Alto- Arraia.

- CARLOS GUTEMBERG SILVA MENDES

- JANIRA SOUZA DE LIMA

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 19/2019/CBV/IFRR**

**INSCRIÇÃO PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO  
ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO CBV/IFRR**

**ABERTURA**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594/2016, publicada no D.O.U de 14 de setembro de 2016, na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05 de maio de 2015, torna público o Edital Nº 19/2019/CBV/IFRR a inscrição para concessão de AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, oferecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil-COAES para o semestre 2019.2, observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 Os Programas de Assistência Estudantil do *Campus* Boa Vista/IFRR tem como objetivo geral contribuir para a redução dos efeitos da desigualdade, melhoria do desempenho acadêmico, acesso e permanência estudantil, produção e difusão dos conhecimentos, êxito educacional e melhoria das condições de vida conforme assegurado no Art. 6º da Constituição Federal de 1988 e pela Política de Assistência Estudantil (Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010) e;

1.2 Contribuir para redução dos índices de retenção e evasão escolar no âmbito do *Campus* Boa Vista/IFRR.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Os Programas da Assistência Estudantil, modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO são destinados aos estudantes regularmente matriculados do IFRR (*Campus* Boa Vista), e com frequência efetiva, em curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou Superior na modalidade presencial, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade social e econômica com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio de acordo com o que prevê a Política de Assistência Estudantil (Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010).

2.2 A quantidade de VAGAS previstas para o 2º semestre (2019.2) estão definidas de acordo com a disponibilidade orçamentária descritas no item 8 deste Edital.

2.3 A seleção dos candidatos é de competência da Coordenação de Assistência Estudantil - COAES, junto à Comissão Permanente de Planejamento, Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política da Assistência Estudantil (CPAE) do *Campus* Boa Vista-IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

2.3.1 A CPAE constituída pela Portaria n.º 028/2018/CBV/IFRR, de 22 de janeiro de 2018, é responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações da Assistência Estudantil do *Campus* Boa Vista-IFRR.

### 3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS

**3.1** Para concorrer uma das vagas para o Auxílio Transporte e/ou Auxílio Alimentação, o/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

**3.1.1** Está matriculado/a e ter frequência efetiva em um curso Técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou Superior do IFRR/CBV, na modalidade presencial no 2º semestre/ano letivo de 2019.2.

**3.1.2** Realizar a caracterização social e inscrição exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública/SUAP no endereço eletrônico: (<https://suap.ifrr.edu.br>) SUAP no módulo de Assistência Estudantil;

**3.1.3** Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes (alunos em situação de dependência);

**3.1.6** A família e/ou o próprio estudante não dispor de condições socioeconômica suficiente para suprir suas necessidades no que se refere a sua locomoção e/ou alimentação durante o percurso formativo do 2º semestre/ano letivo de 2019.2.

**3.1.7** Obedecer ao critério de renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, portanto, estudantes acima dessa renda serão desclassificados durante o processo seletivo ou a qualquer tempo.

**3.1.8** Anexar no SUAP (**SOMENTE** durante o processo de inscrição), **IMPRETERIVELMENTE** a documentação exigida neste Edital, de acordo com sua realidade socioeconômica.

**3.1.9** Obedecer aos prazos estipulados no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

**Parágrafo Único:** Os requisitos específicos de cada modalidade de auxílio/concessão financeira estão presentes no Regulamento da Política de Assistência Estudantil.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição para participação no Programas de Auxílio Transporte e/ou Auxílio Alimentação, deverá ser efetuada, exclusivamente, via Sistema Unificado de Administração Pública/SUAP no endereço eletrônico: (<https://suap.ifrr.edu.br>), conforme cronograma do ANEXO I e obedecendo às seguintes etapas:

**1ª Etapa:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**1ª Etapa:** Para efetuar a inscrição o estudante deverá acessar o SUAP através de seu *login* e senha, conforme exemplo abaixo: **Usuário:**  
Ano referência a Matrícula/Curso Matriculado/Número de Matrícula em letra MAIÚSCULA  
**Senha:**  
ifrr.numero do CPF sem pontos separadores  
Exemplo: **Usuário:** 20141TEIM0168  
**Senha:** ifrr.37463420200

**2ª Etapa:** Clicar na ABA “**INSCREVER EM PROGRAMAS SOCIAIS**”. Em seguida é necessário preenchimento do Questionário Socioeconômico *Online* no SUAP, realizando a inscrição para **CADA AUXÍLIO SEPARADAMENTE** (Alimentação e/ou Transporte), caso deseje.

**3ª Etapa:** Essa é a Etapa de comprovação documental. O estudante deverá nessa Etapa anexar os documentos comprobatórios solicitados neste Edital. Assim, após realizar a inscrição para o Auxílio Transporte e/ou Alimentação, o estudante deverá acessar sua página **PESSOAL/PERFIL** no SUAP e clicar na ABA: “**ATIVIDADES ESTUDANTIS**”, na qual mostrará a ABA “**ADICIONAR DOCUMENTOS**”. Nessa última ABA, o candidato deverá **ANEXAR** os documentos, de acordo com as informações fornecidas no Questionário Socioeconômico, os quais ficarão disponíveis na página do estudante em formato de arquivo(s) eletrônico(s).

**Parágrafo Único:** O(s) arquivo(s) eletrônico(s) anexado(s) no SUAP deverá(ão) estar legível(eis) e em formato de PDF.

**4.2** Não será considerada válida a inscrição do estudante que:

- Não anexar no SUAP **TODA** documentação comprobatória exigida neste Edital;
- Não constar no SUAP INSCRIÇÃO de estudante referente ao processo seletivo do Edital Nº 19/2019/CBV/IFRR;
- Anexar arquivo eletrônico de documentos rasurados e/ou ilegíveis e/ou adulterados no SUAP;
- Omitir-se ou faltar com a verdade sobre a comprovação de sua renda de qualquer membro de familiares que vivem no mesmo domicílio do candidato.
- Anexar qualquer documento no SUAP fora dos prazos previstos no cronograma ANEXO I, deste Edital;

**Parágrafo único:** As informações apresentadas pelo estudante no processo de inscrição, bem como a documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do estudante e de seus responsáveis diretos, sujeitos as penas da Lei (Art. 229 do Código Penal), no caso de informações inverídicas.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1** O/A estudante solicitante dos Auxílios Transporte e/ou Alimentação deverá anexar no SUAP os seguintes documentos **OBRIGATÓRIOS**, em PDF para análise socioeconômica:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**5.1.1** Carteira de identidade, CPF e/ou certidão de nascimento do estudante solicitante dos auxílios;

**5.1.2** Carteira de Identidade e/ou CPF e/ou Certidão de Nascimento que comprovem a identificação de **TODOS** os membros da família e/ou pessoas que residem no domicílio do estudante;

**5.1.3** Comprovante de residência atual (caso a residência seja alugada, anexar a declaração de aluguel, modelo disponível no ANEXO III);

**5.1.4** Documentos que comprovem renda familiar: Anexar comprovação de renda de **TODOS** os que residem com o (a) estudante. Serão aceitos como comprovante de renda qualquer um dos seguintes documentos, a depender da situação:

a) O último contracheque atualizado;

b) Carteira de trabalho (CTPS) constando: a página de identificação/qualificação civil, páginas do contrato de trabalho assinada e páginas onde conste o valor do salário (quando houver);

Extrato do último pagamento de Benefício ou Aposentadoria (quando houver);

c) Declaração de Atividade Informal/Autônomo, modelo disponível no ANEXO IV (quando houver);

d) Declaração de pensão alimentícia, modelo disponível no ANEXO VI (quando houver);

e) Declaração de Taxista e/ou Trabalhador Rural e/ou Pescador emitida pelos respectivos sindicatos contendo o valor da renda mensal (quando houver);

**§ 1º** Se a pessoa com idade igual ou maior de 18 anos (incluindo o aluno) **NÃO** estiver trabalhando e/ou **NÃO** possuir renda, apresentar a declaração de que não possui renda, modelo disponível no ANEXO V deste Edital.

**§ 2º** Os documentos a serem anexados no SUAP pelos estudantes menores de 18 anos, bem como as informações prestadas no “Questionário Socioeconômico *Online*” serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).

**§ 3º** A/O estudante menor de 18 anos, sugere-se que sejam orientados pelos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.

## **6. DA ENTREVISTA E DA VISITA DOMICILIAR**

**6.1** Em qualquer tempo, a CPAE/COAES poderá convocar os estudantes inscritos para entrevista, utilizando-se dos meios a que dispõe para dar publicidade no que se refere à convocação.

**6.2** Em qualquer tempo, a CPAE/COAES, se necessário, poderá realizar visita domiciliar aos estudantes participantes do processo de seleção para os auxílios.

## **7. DAS VAGAS**

**7.1** As vagas nos Auxílios Alimentação e/ou transporte serão preenchidas de acordo com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

disponibilidade orçamentária do *Campus* Boa Vista/IFRR para semestre 2019.2.

**7.2** Os estudantes não selecionados dentro do número de vagas previstas no presente Edital poderão ser convocados a qualquer tempo para o Programa de Auxílio Transporte e/ou Alimentação, em caso de vacância, de acordo com análise da CPAE/COAES.

**7.3** Os estudantes cuja inserção no *Campus* Boa Vista/IFRR, se deu por meio da Política de Ação Afirmativa, a partir do critério renda menor ou igual a 1,5 SM, terão direito ao ingresso automático na Assistência Estudantil - Auxílio Transporte e/ou Alimentação ofertados neste Edital, conforme total de vagas previstas nos itens **7.4 e 7.5**.

**7.4** Na ação de Assistência Estudantil, Modalidade de AUXÍLIO TRANSPORTE, serão disponibilizadas **356** (trezentos e cinquenta e seis) vagas para o transporte municipal e **xx ( )** vagas para transporte intermunicipal referente ao semestre 2019.2 assim distribuídas:

<b>AUXÍLIO TRANSPORTE MUNICIPAL (Boa Vista)</b>	
<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico integrado ao Ensino Médio (integral)	<b>80</b>
Técnico Subsequente	<b>160</b>
Técnico Subsequente (Estudantes participantes da Ação Afirmativa, critério renda menor ou igual a 1,5 SM – Vestibular CBV/IFRR/2019.2)	<b>35</b>
Superior	<b>60</b>
Superior (Estudantes participantes da Ação Afirmativa, critério renda menor ou igual a 1,5 SM – Vestibular CBV/IFRR/2019.2)	<b>10</b>
<b>TOTAL DE VAGAS PARA O SEMESTRE 2019.2</b>	<b>345</b>

<b>AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (outros municípios)</b>	
<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>
Todas (Estudantes de Mucajaí)	<b>7</b>
Todas (Estudantes de Cantá)	<b>5</b>
Todas (Estudantes de Bonfim)	<b>3</b>
<b>TOTAL DE VAGAS PARA O SEMESTRE 2019.2</b>	<b>11</b>

**7.5** Na ação de Assistência Estudantil, Modalidade de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, serão disponibilizadas **217** (duzentos e dezessete) vagas para o semestre 2019.2, assim distribuídas:

<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	
<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico Integrado ao Ensino Médio (integral)	<b>30</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Técnico Subsequente	<b>127</b>
Técnico Subsequente (Estudantes participantes da Ação Afirmativa, critério renda menor ou igual a 1,5 SM – Vestibular 2019.2/CBV/IFRR)	<b>35</b>
Superior	<b>15</b>
Superior (Estudante participante da Ação Afirmativa, critério renda menor ou igual a 1,5 SM – Vestibular 2019.2/CBV/IFRR)	<b>10</b>
<b>TOTAL DE VAGAS PARA O SEMESTRE 2019.2</b>	<b>217</b>

**7.6** De acordo com os subitens **7.2**, **7.3** e **7.4** o limite de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à dotação orçamentária prevista para o ano de 2019.

**7.6.1** Na existência de classificação de estudante maior do que a oferta de vagas para os Auxílios Transporte e/ou Alimentação, a CPAE/COAES disponibilizará um cadastro de reserva e poderão ser inseridos no decorrer do ano letivo, conforme surgimento de vagas.

**7.6.2** O cadastro de reserva não implicará em obrigatoriedade, garantias, previsão de convocações futuras, pois dependerá da disponibilidade orçamentária do *Campus* Boa Vista.

**7.7** O valor do Auxílio Transporte varia de acordo com a quantidade de dias letivos mensais, com base no valor da meia-passagem vigente do transporte municipal e intermunicipal, para garantir o deslocamento diário no trajeto residência/*campus*/residência (ida e volta).

**7.7.1** O valor mensal do Auxílio Transporte Municipal para o semestre 2019.2 será de:

MÊS*	VALOR
AGOSTO	R\$ 82,80
SETEMBRO	R\$ 79,20
OUTUBRO	R\$ 79,20
NOVEMBRO	R\$ 72,00
DEZEMBRO	R\$ 36,00

\* O cálculo do mês está baseado nos dias letivos, conforme calendário acadêmico do *Campus* Boa Vista do ano de 2019.

**7.7.2** O valor mensal do Auxílio Transporte Intermunicipal para semestre de 2019.2 funcionará conforme os valores diários da tabela a seguir:

MUNICÍPIO	VALOR DIÁRIO DA PASSAGEM
MUCAJÁ	15,00
CANTÁ	10,00
BONFIM	35,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**7.8.** Em relação ao Auxílio Alimentação, o estudante deverá optar entre as refeições do almoço ou do jantar no momento da inscrição *online*, bem como escolher os dias da semana que precisará do almoço ou do jantar, devendo se atentar para a **frequência mensal mínima de 80%** às refeições para manutenção do referido auxílio.

**7.9** A/O estudante (e/ou seu responsável) devem ficar atentos no escolha dos dias corretos da semana que precisará do almoço e/ou do jantar no ato de realização da inscrição *online* para o Auxílio Alimentação, podendo assim, ficar impossibilitado de correção após o término do processo seletivo.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A classificação será gerada a partir da avaliação socioeconômica e considerando os critérios e requisitos para pontuação obedecendo ao disposto no Art. 17 da Resolução 205/CONSUP de 05 de maio de 2015.

**8.1.1** Após a divulgação do Resultado Preliminar para Auxílio Transporte e/ou Alimentação, os estudantes classificados que se encontrarem em situação de dependência ou retenção, em virtude de baixa frequência e/ou baixo rendimento (nos termos da Organização Didática vigente), poderão ser submetidos à entrevista e análise pedagógica pela CPAE enquanto critério de seleção.

**8.2.** Será levada em consideração, prioritariamente, a menor renda **per capita** familiar resultante da análise socioeconômica gerada a partir das informações do “Questionário Socioeconômico *Online*” preenchido pelo candidato e da análise dos documentos comprobatórios anexados no SUAP.

**8.3.** Será desclassificado, e excluído, do AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, na fase inicial ou a qualquer tempo, o estudante que:

**8.3.1** Realizar inscrição com mais de uma matrícula;

**8.3.2** Não preencher o “Questionário Socioeconômico *Online*” disponibilizado eletronicamente no endereço: <https://suap.ifrr.edu.br>

**8.3.3** Não observar os procedimentos dispostos no item 4 deste Edital;

**8.3.4** Não anexar a documentação exigida no item 5, conforme os demais critérios dispostos neste Edital;

**8.3.5** Não comparecer à entrevista quando convocado pela CPAE/COAES;

**8.3.6** Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas;

**8.3.7** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**8.3.8** O uso do Auxílio Transporte e/ ou Alimentação é de uso pessoal e intrasferível. Nesse sentido, se por ventura o estudante se envolver nesse tipo de prática, serão tomadas medidas administrativas e legais para exclusão do/da aluna em qualquer momento dos(s) auxílios(s).

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

sucessivamente, os seguintes critérios:

**9.1.1** Para o Auxílio Transporte:

- a) Maior distância entre a residência e o *Campus* Boa Vista.
- b) Menor renda *per capita* familiar não fixa.

**9.1.2** Para o Auxílio Alimentação:

- a) Menor renda *per capita* familiar não fixa;
- b) Maior Idade.

## 10. DOS RESULTADOS

**10.1** O resultado do presente processo de seleção considerará os estudantes contemplados nas ações de Assistência Estudantil ofertadas nas modalidades de AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou ALIMENTAÇÃO, conforme o critério de análise da CPAE/COAES do *Campus* Boa Vista-IFRR.

**10.2** A Classificação Preliminar, o Resultado Preliminar e o Resultado Final serão publicados na página da Assistência Estudantil (<http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia>).

**10.3** A vigência dos auxílios da Assistência Estudantil ofertados pelo presente Edital será para o ano letivo de 2019.2.

**10.4** Os estudantes, maiores de 18 anos, contemplados no Resultado Final, deverão preencher, assinar e entregar o Termo de Compromisso elaborado pela CPAE/COAES na Reunião a ser convocada conforme cronograma (ANEXO I). Caso seja menor de 18 anos, o referido Termo de Compromisso deverá ser assinado por seu/sua genitor/a ou responsável direto.

**10.5** O estudante ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto neste Edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas nos itens 4 e 5 deste Edital.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1** O prazo para impugnação a este Edital é de 1 (um) dia conforme estabelecido no cronograma (ANEXO I) e deverá ser entregue na COAES, das 8h às 18h.

**11.2** O estudante considerado não contemplado nas ações de Assistência Estudantil, nas modalidades de AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, conforme o critério de análise da CPAE/COAES poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas neste Edital.

**11.3** O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (ANEXO VII), conforme Cronograma (ANEXO I), no horário das 8h às 18h, na Coordenação de Assistência Estudantil-COAES do *Campus* Boa Vista.

**11.4** Não caberá a esta interposição de recurso, anexar documentação no SUAP após término do período de inscrição, na forma dos itens 4 e 5 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

## 12. DAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

**12.1** O Auxílio Transporte, será pago em conta nominal própria (corrente ou poupança) do estudante contemplado, de qualquer sítio bancário.

**12.1.1** A conta bancária no nome do estudante não pode ser uma conta salário.

**12.1.2** De acordo com a demanda administrativa do *Campus* Boa Vista, o Auxílio Transporte poderá ser ofertado por meio de cartão de ônibus, a qualquer momento do ano letivo.

**12.2** O estudante selecionado terá até **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** para apresentar a cópia dos dados bancários para o pagamento do Auxílio Transporte.

**12.2.1** Caso não seja cumprido o referido prazo, a CPAE/COAES poderá desclassificar o estudante e convocar os classificados no cadastro de reserva.

**12.2.2** Aplicar-se-á esta medida de desclassificação, para as convocações futuras do cadastro de reserva.

**12.3** A COAES poderá fornecer uma declaração para abertura de conta bancária, todavia os trâmites de abertura serão de responsabilidade do estudante e, no caso dos menores de 18 anos, de seu/sua genitor/a ou responsável direto/a, devendo-se observar o prazo para a entrega dos referidos dados.

**12.3.1** É de responsabilidade do estudante ou do/a responsável direto/a ativação de conta bancária inativa.

**12.4** O Auxílio Alimentação poderá ser fornecido por meio de refeições disponibilizadas no restaurante terceirizado no *Campus* Boa Vista e/ou através de pagamento de Bolsa, com depósito de valores corresponde ao valor vigente das refeições via conta bancária do estudante.

**12.4.1** O estudante só poderá ser contemplado com **UMA** refeição por dia (almoço ou jantar), conforme indicado no ato da inscrição.

**12.4.2** Para usufruir o benefício, o estudante deve seguir o horário de funcionamento do restaurante do *Campus* Bom Vista, no que diz respeito ao fornecimento das refeições.

**12.4.3** O benefício será liberado pelo SUAP, módulo refeições, sendo requerido o cadastro prévio da biometria dos estudantes contemplados.

**12.5** Durante o período do benefício, o estudante deverá comunicar diretamente à COAES qualquer alteração dos dados bancários.

## 13. DA PERMANÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES

**13.1** A permanência dos estudantes no Programa de Assistência Estudantil, Modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, de que trata o presente Edital, está condicionada à frequência mensal e rendimento escolar satisfatório a ser acompanhada pelo pedagogo/a da COAES nos termos da Organização Didática vigente.

**13.1.1** Poderá haver suspensão da participação do estudante contemplado quando comprovado pelo/a pedagogo/a da CPAE que a frequência mensal do estudante for inferior a 75%.

**13.1.2** Haverá cancelamento da participação do estudante que for reprovado mais de uma vez



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, quando detectado pelo/a pedagogo/a da CPAE salvo se houver parecer da equipe multidisciplinar da CPAE favorável à permanência no benefício.

**13.2** No caso do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, o estudante que não obtiver a frequência mensal mínima de 80% nas refeições poderá ter a suspensão e/ou cancelamento do benefício.

**13.2.1** O acesso do estudante contemplado com o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao refeitório dar-se-á por meio do seu cadastro no Sistema Unificado da Administração Pública - SUAP.

**13.3** O acompanhamento da frequência e do rendimento escolar será acompanhado bimestralmente pelo/a profissional pedagogo/a da CPAE do *Campus* Boa Vista-IFRR, inclusive a partir dos encaminhamentos da Coordenação de Curso.

**13.4** Em caso de ausência no almoço ou jantar é obrigatório e de inteira responsabilidade do estudante informar no SUAP o **MOTIVO** da ausência sob pena de exclusão no Auxílio Alimentação.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A concessão dos Auxílios dar-se-á mediante disponibilidade financeira do *Campus* Boa Vista.

**14.2** A CPAE/COAES do *Campus* Boa Vista poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando o melhor êxito do processo seletivo.

**14.2.1** As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

**14.3** A inscrição do estudante implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral, Coordenação de Assistência ao Estudante - COAES e CPAE.

**14.4** A CPAE/COAES divulgará os resultados e demais documentos referentes a este processo de seleção, por meio impresso (no âmbito do *Campus* Boa Vista) e na página institucional (<http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia>).

**14.5** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo de seleção destas ações da Assistência Estudantil.

**14.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Coordenação de Assistência ao Estudante – COAES e CPAE do *Campus* Boa Vista.

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2019.

Diretor Geral do *Campus* Boa Vista/ IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO I - Edital Nº 19/2019/CBV/IFRR**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DATA	AÇÃO
26/08/2019	Publicação do Edital na página ( <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia">http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia</a> ).
27/08/2019	Interposição de recurso ao Edital.
26/08/2019 a 28/08/2019	Período de divulgação do Edital.
29/08/2019 a 04/09/2019	Período de inscrição <i>online</i> ( <a href="https://suap.ifrr.edu.br">https://suap.ifrr.edu.br</a> ).
05/09/2019	Homologação da Relação dos Inscritos.
05/09/2019 a 09/09/2019	Período de avaliação socioeconômica/documental, entrevistas e/ou visitas domiciliares conforme necessidade.
10/09/2019	Divulgação do Resultado Preliminar.
10/09/2019	Período para Interposição de Recurso.
10/05/2019	Resposta aos recursos interpostos e Homologação do Resultado Final e Convocação para reunião com estudantes contemplados <sup>1</sup> .
11/09/2019	Reunião com os estudantes contemplados. <b>HORÁRIO DA REUNIÃO:</b> MANHÃ: 09h30min às 10h30min TARDE: 15h30min às 16h30min
11/09/2019	Início da vigência do Auxílio Alimentação.
11/09/2019	Início da vigência do Auxílio Transporte

<sup>1</sup>No caso de estudantes menores de idade, deverão comparecer à Reunião acompanhados dos Pais/ Responsáveis

**ANEXO II - Edital Nº 19/2019/CBV/IFRR**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de \_\_\_\_\_, sendo \_\_\_\_\_ dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

**ANEXO III - Edital Nº 19/2019/CBV/IFRR**

**DECLARAÇÃO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob  
(nome do proprietário do imóvel)

o CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da  
CPAE/COAES/CBV/IFRR, que pago o valor mensal de R\$(\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

**ANEXO IV - Edital Nº 19/2019/CBV/IFRR**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

**ANEXO V - Edital Nº 19/2019/CBV/IFRR**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO APRESENTA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que **NÃO RECEBO** atualmente: salários, proventos, pensões por morte, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, ou qualquer outro rendimento de qualquer natureza.

Declaro ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento do benefício ou bolsa, obrigando ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a CPAE/COAES/CBV/IFRR a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

**ANEXO VI - Edital Nº 19/2019/CBV/IFRR**

**DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica \_\_\_\_\_ da  
CPAE/COAES/CBV/IFRR \_\_\_\_\_, que recebo  
pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

**ANEXO VII - Edital Nº 19/2019/CBV/IFRR**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

CARACTERIZAÇÃO DO REQUERENTE	
Estudante	
Nº RG/CPF	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Curso	
Matrícula	
Telefone	

Vem requerer análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação é: ( ) Auxílio Alimentação ( ) Auxílio Transporte

---

---

---

(explicitar aqui a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

Nestes termos, peço deferimento.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente/Responsável Legal

.....

RECEBIDO em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019

Por: \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo do(a) servidor(a) que receber o recurso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 020/2019/CBV/IFRR**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DE COORDENADORIA DE TUTORIA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/CAPES, EXECUTADOS PELO IFRR/CBV.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portaria Nº 380/2019-DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 02 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas de **COORDENADORIA DE TUTORIA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, na condição de bolsista vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação-MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 05 de junho de 2009, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/ *Campus* Boa Vista e conduzido pela comissão designada, Portaria Nº 380/2019-DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 02 de setembro de 2019, e tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar a função de Coordenadoria de Tutoria e Equipe Multidisciplinar, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB/CAPES, com lotação na Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas para Coordenadoria de Tutoria e Equipe Multidisciplinar, conforme descrito no Quadro I:

**QUADRO I**

<b>Função</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Coordenadoria de Tutoria	1
Equipe Multidisciplinar	3

1.3 O Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

1.4 O período de vinculação do bolsista ao programa será de 03 (três) meses, podendo ser renovado, no interesse da Administração.

1.5 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho dos bolsistas ocupantes das funções de Coordenadoria de Tutoria e Equipe Multidisciplinar, realizada pelas Coordenações de Curso Direção do Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista.

1.6 Serão critérios para avaliação de desempenho: a adequada utilização dos conhecimentos administrativos pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

1.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.8 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados e não contratados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.9 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem.

1.10 Não poderá haver a sobreposição de carga-horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.11 O prazo para impugnação deste edital será de 2 (dois) dias úteis conforme Cronograma – item 9, por meio do Formulário de Recurso constante no Anexo II que deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância–DEAD, *Campus* Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

## **2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

### **2.1 Para a Coordenadoria de Tutoria**

#### **2.1.1 Dos Requisitos**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir formação de nível superior;
- c) Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestre e/ou 03 anos de experiência no magistério superior e titulação mínima de Especialista;
- d) Possuir experiência comprovada no Magistério Superior na Educação a Distância;
- e) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- f) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento nos Polos Municipais de Ensino, conforme cronograma a ser definido pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.  
g) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

#### **2.1.2 Das Atribuições**

- a) Atuar no apoio aos cursos de Graduação e Pós-Graduação executados pelo Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista.  
b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos pedagógico-administrativos do curso;  
c) Coordenar e acompanhar as ações dos tutores;  
d) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo curso;  
e) Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria;  
f) Apoiar os tutores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;  
g) Supervisionar e acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);  
i) Acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;  
g) Analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;  
k) Supervisionar a aplicação das avaliações presenciais.

### **2.2 Para a Equipe Multidisciplinar**

#### **2.2.1 Dos Requisitos**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
b) Possuir formação de nível superior;  
c) Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestre e/ou 03 anos de experiência no magistério superior e titulação mínima de Especialista;  
d) Possuir experiência comprovada no Magistério Superior na Educação a Distância;  
e) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais;  
f) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento nos Polos Municipais de Ensino, conforme cronograma a ser definido pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.  
g) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

#### **2.2.2 Das Atribuições**

- a) Atuar no apoio aos cursos de Graduação e Pós-Graduação executados pelo Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista;  
b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos pedagógico-administrativos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

do curso;

- c) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- d) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- e) Assessorar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) Assessorar na elaboração, em conjunto com o corpo docente do curso, o Plano de Ensino e o sistema de avaliação do aluno;
- g) Auxiliar no sistema de avaliação do aluno;
- h) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- i) Participar do planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos promovidos pelo departamento;
- j) Auxiliar a coordenação dos cursos na verificação “*in loco*” do andamento das atividades acadêmicas;
- k) Auxiliar no acompanhamento da Coordenação de Curso das atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo.

### 3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 O presente Edital servirá para preenchimento imediato de:

<b>01 (uma) vaga para a função de Coordenadoria de Tutoria</b>
--

<b>03 (três) vagas para a Equipe Multidisciplinar</b>
---

3.2 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas disponíveis formaram um Quadro Reserva, podendo ser convocados a qualquer momento de acordo à necessidade do Departamento de Educação a Distância;

3.3 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa, conforme Portaria 183 CAPES/MEC, no valor de:

- **Coordenador de Tutoria I:** R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais para o candidato com titulação mínima de Especialista que comprove experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- **Coordenador de Tutoria II:** R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais para o candidato com titulação mínima de Mestre que comprove experiência mínima de 1 (um) anos no magistério superior;
- **Equipe Multidisciplinar I:** R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais para o candidato com titulação mínima de Especialista que comprove experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- **Equipe Multidisciplinar II:** R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais para o candidato com titulação mínima de Mestre que comprove experiência mínima de 1 (um) anos no magistério superior;

3.4 Não serão aceitas, para fins de pagamento de bolsas as seguintes categorias de contas bancárias:

- a) Conta Poupança;
- b) Conta Conjunta;
- c) Conta exclusiva para recebimento de salários.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição na data prevista em Cronograma, Item 09.

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato a Coordenadoria de Tutoria e/ou Equipe Multidisciplinar deverá apresentar a documentação original e entregar da cópia a comissão, que realizará a conferência com original, dos documentos relacionados no Quadro II.

#### QUADRO II - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes atualizado (CNPq)
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
c) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
c) Cópia de documento que comprove experiência no magistério, <b>descrevendo a função no Magistério Superior na Educação a Distância e o período de início e fim.</b> Poderá ser comprovado por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição com registro no MEC.
d) Cópia do CPF e RG
g) Cópia do comprovante de residência atualizado.

4.3 A documentação deverá ser apresentada no Departamento de Educação a Distância/DEAD, localizado no IFRR/Campus Boa Vista, Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista/RR, em data prevista em CRONOGRAMA, Item 10, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.6 Serão Admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

4.7 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 10 dias úteis para retirar as cópias, junto ao DEAD, da documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo os documentos serão descartados.

4.9 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br>.

4.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de desclassificar a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo para Coordenadoria de Tutoria e/ou Equipe Multidisciplinar constará de uma única etapa: Análise de Currículo.

5.2 Nessa análise serão considerados itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes para a função a ser desempenhada.

### QUADRO III

#### Critérios para Análise Curricular na função de Coordenadoria de Tutoria

Descrição:	Pontos:	Máximo:
<b>I. Experiência no Ensino a Distância</b>		
Experiência como Coordenador de Tutoria na Educação a Distância;	05 pontos por semestre	<b>30 pontos</b>
Experiência como Gestor, Design Instrucional ou Docente na Educação a Distância;	05 pontos por semestre	<b>25 pontos</b>
Experiência como Tutor na Educação a Distância;	05 pontos por semestre	<b>15 pontos</b>
<b>Experiência no Ensino Presencial</b>		
Experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior no Ensino Presencial;	03 pontos por semestre	<b>15 pontos</b>
<b>Curso de aperfeiçoamento</b>		
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância e/ou Informática com carga horária mínimo de 40 horas.	03 pontos a cada 40 horas	<b>15 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**QUADRO IV**  
**Critérios para Análise Curricular na função de Equipe Multidisciplinar**

<b>Descrição:</b>	<b>Pontos:</b>	<b>Máximo:</b>
<b>I. Experiência no Ensino a Distância</b>		
Experiência na Educação a Distância como Coordenador de Curso, Coordenador Pedagógico e/ou Design Instrucional;	05 pontos por semestre	<b>30 pontos</b>
Experiência na Educação a Distância como Docente;	05 pontos por semestre	<b>25 pontos</b>
Experiência na Educação a Distância como Tutor ou Coordenador de Tutoria;	05 pontos por semestre	<b>15 pontos</b>
<b>II. Experiência no Ensino Presencial</b>		
Experiência no Magistério na Educação Básica e/ou Educação Superior no Ensino Presencial;	03 pontos por semestre	<b>15 pontos</b>
<b>III. Curso de Aperfeiçoamento</b>		
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância e/ou Informática com carga horária mínimo de 40 horas.	03 pontos a cada 40 horas	<b>15 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>

5.3 As experiências na modalidade de Educação a Distância serão contabilizadas separadamente das experiências na modalidade Presencial, e poderá ser comprovadas através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, Atestados, Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.5 Os Diplomas, Certificados e/ou Declarações conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos e convalidados para o território nacional, estando devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação. 5.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme Quadro II e Quadro III.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- a) Maior pontuação na soma da Experiência no Ensino a Distância;
- b) Maior pontuação na soma da Experiência no Ensino Presencial;
- c) ) Maior pontuação na soma dos Curso de Aperfeiçoamento;
- d) Maior idade.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em Cronograma, Item 9.

7.2 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente, de acordo com a lista de classificação.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em Cronograma, Item 9.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, Anexo II deste Edital.

8.2 O candidato poderá solicitar a cópia da ficha de avaliação, desde que custeie a(s) cópia(s)

8.3 A interposição de recursos pode ser feita nas datas previsto no Cronograma, devidamente preenchida e assinada no Departamento de Educação a Distância-DEAD, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista-RR, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

8.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, conforme o previsto no Cronograma.

8.5 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

8.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma, Item 9, deste edital.

## 9 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Observação
05/09/2019	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
05/09/2019 a 06/09/2019	Período de Impugnação do Edital	Na sala da DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

06/09/2019	Resultado da Impugnação ao Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
04/09/2019 a 15/09/2019	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
16/09/2019 a 26/09/2019	Período de Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular	Na sala da DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
27/09/2019	Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
30/09/2019 a 03/10/2019	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Seleção - no DEAD/IFRR
04/10/2019	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
07/10/2019 a 08/10/2019	Recurso Contra Resultado Preliminar Análise Curricular	Na sala da DEAD – <i>Campus</i> Boa Vista
10/10/2019	Resultado do Recurso Contra Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
10/10/2019	Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem suas funções.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

11.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.7 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/IFRR bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.8 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir e terá seu vínculo indeferido.

11.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (Programa PROFUNCIÁRIO/E-Tec, PARFOR, SECADI, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007, e segundo determina o art. 5º, caput, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016.

11.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016;

11.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR.

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2019.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 020/2019		
FUNÇÃO:		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO ( ) Masculino ( ) Feminino	
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE/UF:

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2019.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO EDITAL: 020/2019	FUNÇÃO:

Documentação recebida pelo(a) Servidor(a).....

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2019.

**ANEXO II**

**DOS RECURSOS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Eu (nome) \_\_\_\_\_ nº CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº 020/2019, venho interpor:

- ( ) Impugnação ao Edital
- ( ) Recurso contra a Homologação das Inscrições
- ( ) Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:-

---



---



---



---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora de Entrega: \_\_\_\_:\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a) : \_\_\_\_\_



-----  
**COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_ nº CPF: \_\_\_\_\_  
Especificar o Recurso: \_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS**  
**Campus Boa Vista-IFRR (agosto – 2019)**

Número da solicitação	Nome do Preposto	Período	Trecho			Quantidade de diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
			Origem	Destino	Meio de Transporte				
000565/19	Ellen Adalgisa Feitosa Barbosa	4 a 11/8/2019	Boa Vista-RR	Manaus-AM	Veículo Oficial	7,5	1.531,80	-	1.531,80
000566/19	Luiz Domingos Brito	4 a 11/8/2019	Boa Vista-RR	Manaus-AM	Veículo Oficial	7,5	1.577,40	-	1.577,40
000567/19	Rodrigo Viana Bezerra	4 a 11/8/2019	Boa Vista-RR	Manaus-AM	Veículo Oficial	7,5	1.577,40	-	1.577,40
000571/19	Ellen Adalgisa Feitosa Barbosa	16 a 20/8/2019	Boa Vista-RR	Campinas-SP	Aéreo	4,5	801,68	2.638,83	3.440,51
<b>TOTAL (R\$)</b>							<b>5.488,28</b>	<b>2.638,83</b>	<b>8.127,11</b>